

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	235/2017
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	002/2017

## EDITAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, através da sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria CRCMG nº 138/2017, leva ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Leilão, do tipo **MAIOR LANCE**, para a alienação de equipamentos de informática, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo.

### **1. OBJETO**

1.1. Alienação de equipamentos de informática de propriedade do CRCMG, considerados inservíveis para o Conselho, tendo em vista o tempo de utilização e desgaste das peças e componentes, conforme descrição no Anexo I deste Edital.

### **1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO**

- **Local:** Sede do CRCMG - Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, em Belo Horizonte/MG.
- **Data:** **09 de janeiro de 2018**
- **Horário:** **9h40min**

### **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do leilão, as Pessoas Físicas ou Jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas no presente Edital.

2.2. Não será permitida a participação de conselheiros, delegados, membros de grupo e funcionários do CRCMG.

### **3. DA VISTORIA**

3.1. Os equipamentos de informática a serem leiloados correspondem a 19 (dezenove) Desktop, da marca Lenovo E82 M589 CZDE8400, enumerados no Anexo I, compostos por bens usados de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, dos quais se destacam:

3.1.1. Serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente vistoriados pelos licitantes nas condições constantes dos itens abaixo, não havendo garantia de funcionamento.

3.2. Os equipamentos de informática, objeto desta licitação, ficarão disponíveis para vistoria, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi – Belo Horizonte/MG, do dia **19/12/2017** ao dia **05/01/2018**, nos horários das 9h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segundas às sextas-feiras, **não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.**

### **4. DA AVALIAÇÃO**

4.1. Os equipamentos de informática, objetos do leilão, tiveram o seu preço de avaliação fixado com base na média de preços das avaliações realizadas em Belo Horizonte/MG, sendo:

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	235/2017
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	002/2017

LOTE 1					
EQUIP.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES/ CONFIGURAÇÕES	Nº PATRIMÔNIO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO X QUANTIDADE
DESKTOP	19	LENOVO E82 M58P CZDE8400	3776, 3778, 3780, 3781, 3782, 3783, 3784, 3785, 3786, 3787, 3788, 3789, 3790, 3791, 3793, 3794, 3797, 3798, 3800	R\$ 317,93	R\$ 6.040,73
<b>VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL</b>					<b>R\$ 6.040,73</b>

## 5. DOS LANCES

5.1. Os lances serão verbais, a partir do valor da avaliação estabelecido no item 4, considerando vencedor o licitante que oferecer maior lance, por lote.

5.2. O valor do lance, referente ao lote, não poderá ser inferior ao valor da avaliação constante no item 4 deste Edital.

5.3. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

## 6. DA ADJUDICAÇÃO

6.1. Ao participante que ofertar o **MAIOR LANCE, POR LOTE**, serão adjudicados os bens respectivos, constante do item 4 deste edital, desde que já satisfeitas às condições, no ato do Leilão.

## 7. DOCUMENTOS

7.1. O arrematante deverá apresentar os seguintes documentos:

### 7.1.1. PESSOA FÍSICA

- Documento de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Fornecer o número do telefone.
- Procuração específica, se for preposto do arrematante.

### 7.1.2. PESSOA JURÍDICA

- Documento de identidade (ser sócio, proprietário ou representante legal);
- Cartão de CNPJ ou prova de inscrição no CNPJ(MF);
- Procuração (se preposto);
- Comprovante de endereço;
- Fornecer o número do telefone.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento referente ao bem arrematado deverá ser efetuado em duas parcelas, da seguinte forma: 10% (dez por cento) do valor deverá ser pago em moeda corrente na Gerência Administrativa e Financeira do CRCMG, à Rua Cláudio Manoel, nº 639, Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, no ato da assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão e o restante, os outros 90% (noventa por cento) deverá ser pago no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a data da publicação da homologação da licitação, no Diário Oficial da União, em

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	235/2017
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	002/2017

moeda corrente, no local acima indicado, ou por meio de transferência eletrônica (permitida apenas para a segunda parcela), sob pena de perda do valor já recolhido a favor do CRCMG.

8.2. O arrematante deverá estar de posse da quantia correspondente aos 10% (dez por cento) do valor do lance no ato da assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, não sendo permitida a saída do local a fim de obter a quantia. Caso o arrematante não esteja de posse do valor no momento da sessão, perderá o direito sobre o bem arrematado.

#### **9. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

9.1. Após a integralização do pagamento a que se refere o item 8 deste edital, o arrematante deverá retirar os equipamentos de informática arrematados, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de pagamento de multa diária no valor de **0,33%** do valor do lance.

9.2. Após o prazo estabelecido para a retirada dos equipamentos de informática, o CRCMG não se responsabilizará pela guarda do bem arrematado, nem mesmo por sua conservação, que passa ser de integral responsabilidade do arrematante.

9.3. No ato da retirada dos equipamentos de informática, o arrematante assinará o recibo atestando o recebimento dos bens adquiridos, recibo este que deverá ser emitido pelo CRCMG, ficando por conta exclusiva do arrematante as providências e despesas resultantes da retirada desses. Não será permitido qualquer tipo de conserto ou reparo dos bens adquiridos, nas dependências do CRCMG.

9.4. Fica expressamente proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, ou em qualquer outra forma negociar o bem arrematado, antes do pagamento.

#### **10. DA ATA**

10.1. Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

10.1.1. A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e pelos arrematantes.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. Os lances serão em voz alta, não sendo aceitos lances por gestos e mímicas.

11.2. O CRCMG se reserva no direito de cancelar o presente Leilão, no todo ou em parte, a seu inteiro juízo, sem que caibam indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

11.3. O adjudicatário que deixar de cumprir qualquer das exigências do edital, perderá em favor do CRCMG o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado.

11.4. Todas as despesas de remoção, transporte, mão de obra, transferência e documentação, correrão por conta do adjudicatário.

11.5. Os bens serão entregues nas condições em que se encontrarem a exposição.

11.6. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

11.7. A simples oferta do lance implica aceitação expressa, pelo ofertante, de todas as condições estabelecidas neste edital.

---

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	235/2017
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	002/2017

11.8. Qualquer esclarecimento relacionado com o presente **LEILÃO** será prestado, pelo e-mail [licitação@crcmg.org.br](mailto:licitação@crcmg.org.br), no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 17h.

11.9. Todos os participantes do leilão estarão vinculados de forma definitiva ao cumprimento das disposições contidas neste edital, que é de conhecimento de todos os participantes, não cabendo, portanto, como argumento para o não cumprimento das condições dele, decorrentes a alegação de seu desconhecimento, conforme disposto no CPC.

11.10. Todos aqueles que forem participar do leilão estarão sujeitos em especial à observância dos artigos 90, 92 e 95 da Lei 8.666/93.

## 12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste edital, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017.

Sergio Robson Mafra  
Presidente da Comissão de Licitação do CRCMG

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	235/2017
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	002/2017

### **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES**

#### **1. OBJETO**

1.1. Alienação de equipamentos de informática de propriedade do CRCMG, considerados inservíveis para o Conselho, tendo em vista o tempo de utilização e desgaste das peças e componentes, conforme descrição no Anexo I deste Edital.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Tendo em vista que o CRCMG possui bens considerados inservíveis, obsoletos, antieconômicos, em desuso ou não recuperável, torna-se necessária a realização de licitação para leiloar esses bens, conforme exigências da N° Lei 8.666/93.

#### **3. ESPECIFICAÇÕES**

<b>LOTE 1</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES CONFIGURAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS EM USO</b>	<b>Nº PATRIMÔNIO</b>	<b>SITUAÇÃO DO BEM</b>
DESKTOP	19	LENOVO E82 M58P CZDE8400	3776, 3778, 3780, 3781, 3782, 3783, 3784, 3785, 3786, 3787, 3788, 3789, 3790, 3791, 3793, 3794, 3797, 3798, 3800	BOM ESTADO